



Publicado no Diário da Justiça

Em 22/09/2016

Rosário Nova

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 26, de 21 de setembro de 2016

Modifica dispositivos da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 283 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias e decisão do Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Não haverá expediente forense nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, na forma do art. 283 da Lei Complementar nº 96, de 10 de dezembro de 2010.”

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Presidente